

NOTA TÉCNICA Nº 38/2023-GDG/ANEEL

Em 1 de dezembro de 2023.

Processo: 48500.004424/2023-33

Assunto: Aprovação da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2024-2025.

I - DO OBJETIVO

1. Analisar as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 020/2023 e propor a Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2024-2025.

II - DOS FATOS

2. No período de 24/8 a 20/9/2023, a ANEEL realizou a Tomada de Subsídios nº 014/2023 para obter contribuições para a elaboração da Agenda Regulatória 2024-2025, conforme escopo definido pela Diretoria.

3. Em 24/10/2023, na 39ª Reunião Pública, a Diretoria da ANEEL apresentou a minuta da Agenda Regulatória 2024-2025 e instaurou audiência pública para submetê-la a nova etapa de discussão com a sociedade.

4. Em 1º/11/2023, foi realizada a Audiência Pública nº 020/2023.

III - DA ANÁLISE

5. Audiências Públicas são ações de participação pública para discussões com a sociedade sobre projetos em estágio mais avançado. As contribuições são enviadas por meio de manifestação oral em sessão pública. A AP 020/2023 foi realizada em modalidade virtual e seu registro está disponível no Canal da ANEEL no Youtube¹.

III.1 - Audiência Pública – AP – nº 020/2023

6. A AP 020/2023 disponibilizou para discussão com a sociedade três conjuntos de atividades regulatórias:

¹ <https://www.youtube.com/user/aneel>.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.
48576.001022/2023-00



- a) Agenda Regulatória: constituída por atividades com previsão de edição de norma na vigência do ciclo;
- b) Demais Atividades Regulatórias: atividades de elaboração e revisão de normas não prioritárias, além de atividades exploratórias de novos contextos e potenciais objetos regulatórios; e
- c) Avaliação de Resultado Regulatório – ARR: atividades regulatórias enquadradas no inciso III do art. 2º do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

7. Foram propostas 30 atividades para a Agenda Regulatória 2024-2025. O conjunto das Demais Atividades Regulatórias continha 5 propostas que, apesar de não possuírem previsão de normatização no biênio de validade da Agenda, deverão ter momentos de participação da sociedade nos próximos semestres. Foram também compartilhadas com a sociedade 3 atividades de Avaliação de Resultado Regulatório – ARR.

8. Foram recebidas 23 contribuições válidas distintas. Dessas, 8 se referiram a atividades da minuta da Agenda, 2 às demais atividades regulatórias e 13 foram proposições de novas atividades.

9. As contribuições foram enviadas por 8 participantes distintos, sendo 6 associações de agentes e 2 agentes do setor elétrico.

10. Das 23 contribuições, 5 foram aceitas, 4 foram aceitas parcialmente e 14 não foram aceitas.

11. A lista completa de contribuições com os respectivos participantes da Audiência Pública, além da análise de aproveitamento, consta anexada a esta Nota Técnica.

III-2 - Proposta de Agenda Regulatória

12. Em relação às alterações na proposta da Agenda em função da Audiência Pública, elencamos as principais alterações:

- a) alterações na data de previsão para publicação da norma;
- b) desdobramentos de atividades;
- c) reclassificações de Demais Atividades Regulatórias para Agenda Regulatória e vice-versa;
- d) alterações em nomes de atividades;
- e) unificações de atividades; e
- f) inclusão de novas atividades.



13. Da análise das contribuições, resultaram 51 atividades regulatórias assim divididas:

Rótulos de Linha	Quant. de Atividades
Agenda Regulatória - atividades prioritárias e com previsão de norma	30
ARR - Avaliação de Resultado Regulatório	4
Demais Atividades Regulatórias - não prioritárias ou de caráter exploratório	17
Total Geral	51

14. A partir da definição das atividades regulatórias da Agenda para o ciclo 2024-2025, foram definidos 4 eixos temáticos. Propõe-se que cada eixo tenha um diretor como ponto focal, cuja missão seja otimizar a interlocução da Diretoria com as unidades organizacionais envolvidas, além de aproximar o debate técnico interno dos aspectos que mais afetam a sociedade.

15. Dessa forma, as 30 atividades elaboradas para a Agenda Regulatória 2024-2025 foram classificadas entre: “Geração & Mercado (G&M)”, “Transmissão & Distribuição (T&D)”, “Regulação Tarifária e Financeira (RT&RF)” e “Eficiência Energética & Consumidor (EE&C)”.

16. Para executar essas 30 atividades, serão realizadas cerca de 70 ações de participação pública entre tomadas de subsídios, consultas e audiências públicas, incluindo Análises de Impacto Regulatório – AIRs e Reuniões Públicas da Diretoria. Essas ações constarão do *Cronograma Referencial de Realização das Atividades Regulatórias*, que ficará publicado, e constantemente atualizado, no site da ANEEL². O Cronograma Referencial também abará as etapas de elaboração das Demais Atividades Regulatórias e das ARR – Avaliações de Resultado Regulatório.

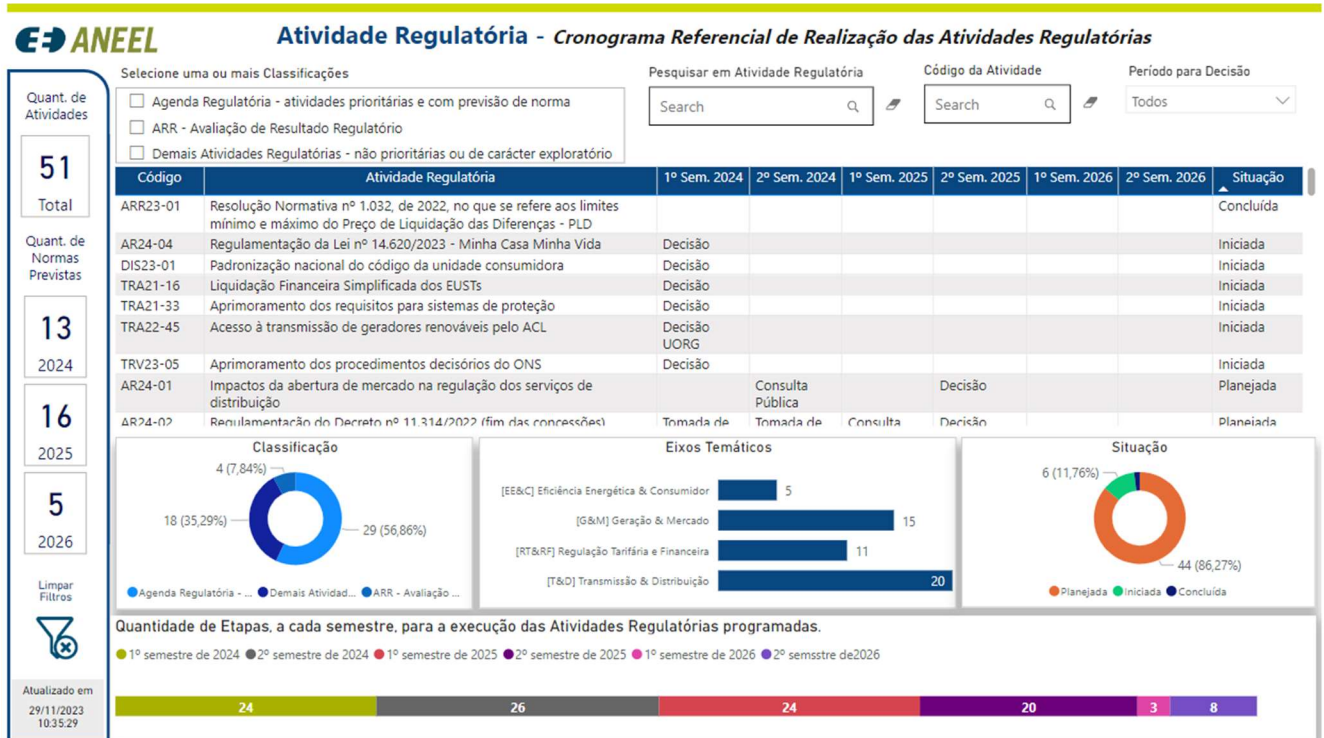


Figura 1: Painel dinâmico para acompanhamento do Cronograma Referencial de Realização das Atividades Regulatórias.

² <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/instrumentos-regulatorios/>



17. Considerando que cada atividade regulatória configura um projeto que envolve fases de estudos exploratórios e análises de impacto, as datas das etapas de participação pública propostas poderão sofrer alterações em qualquer tempo e serão periodicamente atualizadas no site. Destacamos, ainda, que a previsão do ano para eventual normatização poderá ser reprogramada em função dos resultados das AIRs – Análises de Impacto Regulatório ou de mudanças no contexto da intervenção regulatória.

18. A proposta completa de portaria para publicação da Agenda Regulatória consta anexada a esta Nota Técnica. O cronograma referencial de realização das atividades regulatórias fará parte do Processo 48500.004424/2023-33 e será publicado apenas no site da ANEEL.

III.3 - Demais Atividades Regulatórias

19. A Atividade Regulatória da ANEEL abarca projetos para além da Agenda Regulatória que, segundo a Lei nº 13.848/2019, deverá apresentar a relação de atividades prioritárias e que serão normatizadas durante o período de sua vigência. Nesse sentido, e considerando que transparência e participação pública são valores caros para a ANEEL, a Agência dá publicidade a várias outras atividades regulatórias sobre as quais pretende discutir com a sociedade escopos, impactos e demais quesitos que influenciarão na definição da regulamentação.

20. A proposta para as Demais Atividades Regulatórias contempla 17 atividades, que estão divididas nos mesmos 4 eixos temáticos elaborados para as atividades da Agenda Regulatória.

III.4 - Agenda de Avaliações de Resultado Regulatório - ARR

21. Em cumprimento ao Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, a Agenda de ARR, com vigência de 2023 a 2026 (atual mandato presidencial), também será publicada no site da ANEEL. Quatro atividades fazem parte da Agenda de ARR da ANEEL. O detalhamento da execução também se encontra anexado a esta Nota Técnica.

- a) Resolução Normativa nº 1.032, de 2022, no que se refere aos limites mínimo e máximo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD (ARR realizada em 2023)³;
- b) Resolução Normativa nº 1.030, de 2022, no que se refere ao Programa de Resposta da Demanda;
- c) Avaliação de Resultado Regulatório do Submódulo 2.5 do Proret - Fator X - Componente Pd;
- d) Avaliação de Resultado Regulatório dos impactos financeiros das Resoluções Normativas 1.059/2023 e 1.060/2023.

³ NUP SICNET 48550.000956/2023-00



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

22. A presente Nota Técnica fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- a) Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
- b) Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

V - DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, a proposta de Agenda Regulatória 2024-2025 está em condições de ser submetida para análise e aprovação da Diretoria Colegiada.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

24. Recomenda-se a publicação dos seguintes documentos:

- a) Portaria da Agenda Regulatória 2024-2025, no Diário Oficial da União e no site da ANEEL, conforme minuta anexa;
- b) Cronograma Referencial de Atividades Regulatórias, no site da ANEEL; e
- c) Relatório de Análise de Contribuições da AP 020/2023, no site da ANEEL.

(Assinado digitalmente)

ANA CRISTINA WEGELIN
Analista Administrativa

(Assinado digitalmente)

CÁTIA BRANDÃO LINS DE VASCONCELOS
Coordenadora de Gestão Estratégica

(Assinado digitalmente)

MARIANA DE ALMEIDA MACIEL GARCIA
Gerente de Governança Corporativa

De acordo:

(Assinado digitalmente)

ELVIRA JUSTINO DE FARIAS STROSCHEIN
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral



ANEXO I DA NOTA TÉCNICA – Minuta de Portaria de aprovação da Agenda Regulatória para o biênio 2024-2025

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº XXXX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno da ANEEL, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.004424/2023-33, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2024-2025 na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Definir a publicação das etapas da execução das atividades constantes da Agenda Regulatória no *Cronograma Referencial de Realização das Atividades Regulatórias*:

Parágrafo primeiro. O *Cronograma Referencial de Realização das Atividades Regulatórias* apresentará todas as etapas da execução de atividades regulatórias da Agência, que serão classificadas como:

- I. Agenda Regulatória: aquelas que possuem previsão de norma na vigência do ciclo.
- II. Demais Atividades Regulatórias: entendidas como elaboração e revisão de normas não prioritárias e atividades exploratórias de novos contextos e potenciais objetos regulatórios.
- III. Avaliação de Resultado Regulatório – ARR: atividades regulatórias enquadradas no inciso III, do art. 2º do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

§ 2º Excepcionalmente para o biênio 2024-2025, as atividades inscritas em ciclos anteriores e ainda não concluídas permanecerão na Agenda Regulatória, mesmo que possuam previsão de normatização para depois de 2025.

§ 3º O *Cronograma Referencial de Realização das Atividades Regulatórias* ficará disponível para consultas no endereço <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/instrumentos-regulatorios>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

48576.001022/2023-00



ANEXO I da PORTARIA Nº XXXX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2023

Agenda Regulatória 2024-2025

Eixo Temático	Código	Atividade Regulatória	Ano previsto para edição da Norma (RPO)*
[T&D] Transmissão & Distribuição	AR24-01	Impactos da abertura de mercado na regulação dos serviços de distribuição	2025
	AR24-02	Regulamentação do Decreto nº 11.314/2022 (fim das concessões)	2025
	AR24-03	Aprimoramentos regulatórios para aumento da resiliência do sistema de distribuição e de transmissão a eventos climáticos extremos	2025
	TRA21-25	Confiabilidade no Sistema de Transmissão	2025
	TRA21-30	Aperfeiçoamento da regulamentação sobre contratação de uso do sistema de transmissão	2025
	TRA21-40	Aprimoramento da regulamentação de qualidade associada às Funções Transmissão - FT em Corrente Contínua - CA	2026
	TRA22-45	Acesso à transmissão de geradores renováveis pelo ACL	2024
	TRV23-02	Estabelecimento das diretrizes para programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) no setor elétrico	2026
	TRV23-07	Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição	2026
[EE&C] Eficiência Energética & Consumidor	AR24-04	Regulamentação da Lei nº 14.620/2023 - Minha Casa Minha Vida	2024
	DIS22-02	Avaliação das ações para aumentar a satisfação do consumidor em relação à prestação do serviço de distribuição	2025
	DIS23-01	Padronização nacional do código da unidade consumidora	2024

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

48576.001022/2023-00



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 26E2047200776252

Eixo Temático	Código	Atividade Regulatória	Ano previsto para edição da Norma (RPO)*
	P&E22-02	Revisão dos Procedimentos dos Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento - PROPEE - Regulamentação das Campanhas de Consumo Consciente	2026
[G&M] Geração & Mercado	AR24-05	Atualização da metodologia de cálculo dos limites máximos do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD	2024
	AR24-06	Aprimoramento do processo de monitoramento do mercado de energia elétrica (regra definitiva pós-período sombra)	2025
	C&M21-14	Aprimoramento das Garantias Financeiras do Mercado de Curto Prazo	2026
	GER21-02	Estabelecimento dos critérios operativos para redução ou limitação de geração	2025
	GER 21-07[B]	Regulamentação do "Constrained off" de centrais geradoras hidrelétricas	2025
	GER21-18	Promoção das adequações regulatórias para inserção de sistemas de armazenamento, incluindo usinas reversíveis, no Sistema Interligado Nacional	2024
	GER23-01	Promoção das adequações regulatórias para implantação e exploração de usinas offshore	2024
	GER23-03[A]	Definição de ambientes regulatórios controlados (sandbox) para prestação de serviços ancilares - Suporte de Reativos	2024
	GER23-03[B]	Definição de ambientes regulatórios controlados (sandbox) para prestação de serviços ancilares - Controle Secundário de Frequência	2025
	GER23-03[C]	Definição de ambientes regulatórios controlados (sandbox) para prestação de serviços ancilares – Autorrestabelecimento Integral	2025
	TRV23-05	Aprimoramento dos procedimentos decisórios do ONS	2024
[RT&RF] Regulação Tarifária e Financeira	AR24-07	Estabelecimento da regulação do monitoramento do mercado	2025
	AR24-08	Revisão da Resolução Normativa nº 948/2021 - Critério de Eficiência Econômico-Financeiro	2024



Eixo Temático	Código	Atividade Regulatória	Ano previsto para edição da Norma (RPO)*
	AR24-09	Revisão do Submódulo 2.3 do Proret - Base de Remuneração Regulatória	2025
	AR24-10	Revisão dos Submódulos 2.7 e 2.7 A do Proret - Outras Receitas	2024
	AR24-11	Homologação das perdas não técnicas sobre o mercado de baixa tensão medido	2024
	R&C21-14	Revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE	2025



ANEXO II DA NOTA TÉCNICA – Demais Atividades Regulatórias para o Biênio 2024-2025

Eixo Temático	Código	Atividade Regulatória
[T&D] Transmissão & Distribuição	AR24-12	Estabelecer metodologia da valoração dos custos e dos benefícios da microgeração e minigeração distribuída
	AR24-13	Procedimento de Rede: Aprimoramento do Submódulo 6.13 - Diagnóstico de Proteção
	AR24-14	Aprimoramento da Regulamentação da Capacidade Operativa
	AR24-15	Aprimoramento regulatório sobre Fator de Potência pelo advento de renováveis
	AR24-16	Estudo regulatório - conexão de geração na distribuição (inversão de fluxo, proteção, carregamento, usinas híbridas etc.)
	DIS21-01	Avaliar aprimoramento na regulamentação de estabelecimento de limites de continuidade do fornecimento de energia elétrica
	DIS22-03	Avaliar aprimoramento na regulamentação da apuração das perdas técnicas regulatórias
	TRA21-16	Liquidação Financeira Simplificada dos EUSTs
	TRA21-33	Aprimoramento dos requisitos para sistemas de proteção
	TRA23-50	Procedimento de Rede: Aprimoramentos pontuais de emissão de TLs
TRV21-29	Aprimoramento – Definição das instalações estratégicas	
[EE&C] Eficiência Energética & Consumidor	P&E21-06	Estabelecimento de critérios para reconhecimento das instituições de pesquisa pela ANEEL para recebimento de recursos do Programa de P&D regulado
[G&M] Geração & Mercado	AR24-17	Aprimoramento das Regras de Comercialização
	AR24-18	Avaliação das metodologias de cálculo do PLD mínimo e de definição da Tarifa de Energia de Otimização – TEO
[RT&RF] Regulação Tarifária e Financeira	AR24-19	Revisão dos Submódulos 2.6 e 2.6 A do Proret - Perdas não técnicas e Receitas irre recuperáveis
	AR24-20	Sandboxes Tarifários
	TAR23-01	Modernização das tarifas de distribuição, avaliando dentre as alternativas, diferenciação de tarifas em função da qualidade do serviço. Estabelecimento de um roadmap da evolução do modelo tarifário



Este documento é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

48576.001022/2023-00

Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 26E2047200776252

ANEXO III DA NOTA TÉCNICA – Avaliações de Resultado Regulatório para o quadriênio 2023-2026

Eixo Temático	Código	Atividade Regulatória	Justificativa	Ano <u>previsto</u> para realização
[G&M] Geração & Mercado	ARR23-01	Resolução Normativa nº 1.032, de 2022, no que se refere aos limites mínimo e máximo do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD	Ampla repercussão na economia. Previsão normativa.	2023 ¹
	ARR24-02	Resolução Normativa nº 1.030, de 2022, no que se refere ao Programa de Resposta da Demanda	Ampla repercussão na economia. Previsão normativa.	2024
[RT&RF] Regulação Tarifária e Financeira	ARR24-03	Avaliação de Resultado Regulatório do Submódulo 2.5 do Proret - Fator X - Componente Pd	Vigência do ato normativo.	2024
	ARR24-04	Avaliação de Resultado Regulatório dos impactos financeiros das Resoluções Normativas 1.059/2023 e 1.060/2023.	Impacto significativo em organizações ou grupos específicos.	2024

¹ ARR realizada em 2023 [NUP 48550.000956/2023-00].

ANEXO IV da Nota Técnica – Relatório de Análise de Contribuições – RAC

Este anexo foi elaborado em planilha Excel para tornar mais acessível a leitura do seu conteúdo.